

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [•] /202[•]

ANEXO 19 DO CONTRATO – GRADAÇÃO DAS PENALIDADES

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE 2 (DOIS) EMPREENDIMENTOS DE LOCAÇÃO SOCIAL E LOCAÇÃO POPULAR, ENGLOBALANDO OBRAS E SERVIÇOS DE GESTÃO DE CARTEIRA, GESTÃO CONDOMINIAL E DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, E 2 (DOIS) EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DESTINADOS À ALIENAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.

GRADAÇÃO DAS PENALIDADES

A aplicação da sanção de multa seguirá as categorias e incidências dispostas na tabela abaixo:

#	Ocorrência	Categoria	Incidência
1.	Atraso na conclusão da inventariação dos BENS REVERSÍVEIS.	Leve	Por mês de atraso.
2.	Atraso na apresentação do relatório circunstanciado que retrate a situação de todos os BENS VINCULADOS À CONCESSÃO.	Leve	Por mês de atraso.
4.	Deixar de registrar ou atualizar o inventário dos BENS REVERSÍVEIS (por <i>bem</i> faltante ou não atualizado no inventário).	Leve	Por ocorrência.
5.	Notificação sobre o término das OBRAS DE IMPLANTAÇÃO sem que todas as obras tenham sido concluídas nas especificações definidas neste CONTRATO	Leve	Por ocorrência.
7.	Falta de urbanidade dos funcionários da CONCESSIONÁRIA para com os BENEFICIÁRIOS.	Leve	Por ocorrência
8.	Atraso na emissão dos boletos para pagamento das CONTRIBUIÇÕES DA LOCAÇÃO SOCIAL.	Média	Por dia de atraso
9.	Não realizar reparos nas instalações prediais das ÁREAS COMUNS dos EMPREENDIMENTOS em até 10 (dez) dias após a solicitação.	Média	Por ocorrência
10.	Não realizar reparos emergenciais nas instalações prediais dos EMPREENDIMENTOS DE LOCAÇÃO SOCIAL dentro de 6 (seis) horas.	Média	Por ocorrência

#	Ocorrência	Categoria	Incidência
11.	Não prestar os serviços de conservação e limpeza nas periodicidades e níveis de qualidade mínimos, conforme determinações do ANEXO 7.	Média	Por mês em que houver, ao menos, 3 ocorrências com comprovada desconformidade.
12.	Não disponibilizar do SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO.	Média	Por dia de não prestação do serviço
13.	Deixar de prestar o TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PRÉVIO À OCUPAÇÃO.	Média	Por ocorrência
14.	Atraso na conclusão das OBRAS DE IMPLANTAÇÃO.	Média	Por mês de atraso.
15.	Atraso na conclusão das correções e/ou complementações solicitadas pelo PODER CONCEDENTE para a conclusão das OBRAS DE IMPLANTAÇÃO.	Média	Por mês de atraso.
16.	Deixar de apresentar projetos, planos e relatórios nos prazos determinados no CONTRATO e no ANEXO 6 (por projeto, plano ou relatório não apresentado).	Média	Por mês até a entrega do projeto, plano ou relatório atrasado.
17.	Aplicação de 3 (três) advertências à CONCESSIONÁRIA, estejam elas relacionadas ao mesmo fato ou não, dentro de um mesmo mês.	Média	Para cada mês com, ao menos, 3 (três) advertências aplicadas.
18.	Deixar de atender solicitações, intimações e determinações do PODER CONCEDENTE, quando devidamente fundamentadas e dentro das obrigações contratuais.	Média	Por ocorrência
19.	Deixar de informar o PODER CONCEDENTE sobre evento ou situação que altere de modo relevante o normal desenvolvimento da execução do OBJETO, ou que possa vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, na forma prevista no	Média	Por ocorrência.

#	Ocorrência	Categoria	Incidência
	CONTRATO (por evento ou situação não informada).		
20.	Deixar de apresentar informação solicitada pelo PODER CONCEDENTE, no prazo por ele fixado, que não cause ônus adicional, significativo e injustificado para a CONCESSIONÁRIA (por informação solicitada não apresentada).	Média	Por mês de atraso em relação ao prazo estipulado.
21.	Deixar de participar de reunião quando convocado prévia e formalmente pelo PODER CONCEDENTE.	Média	Por reunião que não participar.
21.	Deixar de nomear membro para os COMITÊS.	Média	Por dia de atraso.
22.	Deixar de arquivar informações sobre os serviços e atividades executados durante a vigência da CONCESSÃO, quando assim estabelecido pelo CONTRATO ou pelas normas aplicáveis, ou não permitir o livre acesso ao PODER CONCEDENTE às informações sobre os serviços e atividades da CONCESSÃO.	Média	Por informação não arquivada ou por negativa de acesso.
23.	Não adotar mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta (compliance) e/ou não apresentar programa de integridade decorridos 3 (três) meses da DATA DE EFICÁCIA DO CONTRATO.	Média	Por mês de atraso.
27.	Descumprimento do prazo máximo previsto para apresentação e reapresentação, após correção, dos PROJETOS BÁSICO e EXECUTIVO.	Média	Por dia de atraso.
28.	Descumprimento do prazo máximo previsto para apresentação e reapresentação, após correção, do organograma da SPE.	Média	Por dia de atraso.

#	Ocorrência	Categoria	Incidência
29.	Descumprimento do prazo máximo para apresentação e reapresentação após correção dos CRONOGRAMA DA CONCESSÃO.	Média	Por dia de atraso.
30.	Descumprimento do prazo máximo para apresentação e reapresentação, após correção, dos PLANO DE TIC.	Média	Por dia de atraso.
31.	Descumprimento do prazo máximo para apresentação e reapresentação, após correção, do CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES.	Média	Por dia de atraso.
32.	Descumprimento do prazo máximo para apresentação e reapresentação, após correção, do PLANO DE OCUPAÇÃO.	Média	Por dia de atraso.
33.	Descumprimento do prazo máximo para aquisição e instalação de todos os EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIO.	Média	Por dia de atraso.
34.	Descumprimento do prazo de conclusão das OBRAS da FASE 1 do CONTRATO.	Média	Por dia de atraso.
35.	Deixar de fornecer canal de ouvidoria aos LOCATÁRIOS SOCIAIS.	Grave	Por dia de não prestação do serviço.
36.	Deixar de prestar os Serviços de Vigilância, Segurança Patrimonial e Controle de Acesso dos EMPREENDIMENTOS DE LOCAÇÃO SOCIAL.	Grave	Por dia de não prestação do serviço
37.	Atraso na prestação do serviço de triagem dos CIDADÃOS INSCRITOS, conforme os prazos previstos no CONTRATO e no ANEXO 7.	Grave	Por dia de atraso

#	Ocorrência	Categoria	Incidência
38.	Deixar de fornecer o número mínimo de cursos livres e de capacitação dentro de um determinado período de tempo, conforme definido no Projeto de Trabalho Técnico Social e Plano de Desenvolvimento Comunitário Pós Ocupação	Grave	Por ocorrência
39.	Deixar de fornecer o número mínimo de ATIVIDADES DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, conforme estabelecido no ANEXO 7.	Grave	Por semestre em que houver ocorrência com comprovada desconformidade.
40.	Deixar de apresentar, ao PODER CONCEDENTE, os comprovantes de recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias (FGTS, INSS e PIS) referentes à CONCESSÃO e aos empregados envolvidos na execução do OBJETO.	Grave	Por ocorrência.
41.	Deixar de apresentar relatório de atendimento de determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária e à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados, prestadores de serviços, contratados ou subcontratados.	Grave	Por ocorrência.
42.	Não disponibilizar ao VERIFICADOR INDEPENDENTE DE CONFORMIDADE todas as informações necessárias para elaboração do RELATÓRIO DE DESEMPENHO, nos termos e prazo definidos neste CONTRATO em seu ANEXO 8.	Grave	Por ocorrência.
43.	Qualquer atitude comissiva ou omissiva que impeça ou dificulte o exercício da fiscalização por parte do PODER CONCEDENTE.	Grave	Por ocorrência.
44.	Não permitir o acesso do PODER CONCEDENTE aos equipamentos e às instalações atinentes ao OBJETO, bem como aos registros contábeis, dados e informações operacionais, seus e de suas subcontratadas.	Grave	Por acesso negado.
45.	Deixar de manter, durante o prazo do CONTRATO, os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica previstos no EDITAL.	Grave	Por mês.

#	Ocorrência	Categoria	Incidência
46.	Não contratação ou não manutenção em vigor, durante todo o prazo da CONCESSÃO, das apólices de seguro, de acordo com o disposto neste CONTRATO.	Grave	Por mês sem seguro obrigatório.
47.	Deixar de fornecer o certificado emitido pela seguradora, confirmando que as apólices de seguros foram ou serão renovadas.	Grave	Por mês de atraso no fornecimento.
48.	Não contratação ou a manutenção da GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL em desacordo com as obrigações previstas neste CONTRATO.	Grave	Por semana.
49.	Deixar de renovar e/ou obter as licenças exigidas para o pleno exercício das atividades objeto da CONCESSÃO.	Grave	Por ocorrência.
50.	Desempenhar atividades nos EMPREENDIMENTOS, após a sua implantação, sem que tenha obtido as autorizações, licenças ou alvarás cabíveis para funcionamento da(s) atividade(s).	Grave	Por mês.
51.	Deixar de apresentar a comunicação do início da obra junto ao Ministério do Trabalho, a matrícula da obra junto ao Cadastro Específico do INSS e os programas de segurança do trabalho obrigatórios.	Grave	Por ocorrência.
52.	Deixar de apresentar ao PODER CONCEDENTE a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no prazo definido neste CONTRATO.	Grave	Por ocorrência.
53.	Não adotar Livro de Ordem referente a obras e serviços de engenharia e arquitetura, nos termos da legislação do sistema CONFEA/CREA.	Grave	Por ocorrência.
54.	Não proceder com a instalação e operação do canteiro de obras e demais estruturas operacionais para a realização de qualquer obra prevista no CONTRATO, de acordo com as exigências normativas, provendo a adequada estocagem e guarda do material utilizado nas obras.	Grave	Por dia de atraso

#	Ocorrência	Categoria	Incidência
55.	Não promover a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, nos termos do ANEXO 7.	Grave	Por ocorrência.
56.	Deixar de realizar os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL nas periodicidades e níveis de qualidade mínimos e conforme necessários ao adequado funcionamento dos EMPREENDIMENTOS, nos termos do ANEXO 7.	Grave	Por mês em que houver, ao menos, 3 ocorrências com comprovada desconformidade
57.	Não implementar sistema de tecnologia da informação, em conformidade com o CONTRATO e com seu ANEXO 7.	Grave	Por mês.
58.	Erro sistêmico ou prática corruptiva na prestação dos serviços de triagem dos BENEFICIÁRIOS dos EMPREENDIMENTOS.	Gravíssima	Por ocorrência.
59.	Descumprimento de quaisquer regras aplicáveis e previstas no CONTRATO e ANEXOS para a comercialização e alienação das UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS À ALIENAÇÃO.	Gravíssima	Por ocorrência.
60.	Deixar de realizar pesquisa de satisfação com os LOCATÁRIOS SOCIAIS, em conformidade com as disposições deste CONTRATO e de seu ANEXO 7.	Gravíssima	Por ocorrência.
61.	Obter pontuação inferior a 0,75 (setenta e cinco décimos) por 3 (três) trimestres consecutivos ou por 5 (cinco) trimestres não consecutivos.	Gravíssima	Por ocorrência.
62.	Obter nota 0 (zero) em qualquer indicador de desempenho por 3 (três) trimestres consecutivos ou por 5 (cinco) trimestres não consecutivos, no período de 5 (cinco) anos, ainda que os indicadores sejam diferentes.	Gravíssima	Por ocorrência.
63.	Permanecer abaixo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima de desempenho por 2 (dois) anos consecutivos, nos termos do ANEXO 8.	Gravíssima	Por ocorrência.

#	Ocorrência	Categoria	Incidência
64.	Permanecer abaixo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima de desempenho do FD por 3 (três) anos intercalados em um período de 5 (cinco)anos consecutivos.	Gravíssima	Por ocorrência.
65.	Conceder empréstimos, financiamentos e/ou quaisquer outras formas de transferência de recursos para PARTES RELACIONADAS, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas neste CONTRATO.	Gravíssima	Por ocorrência.
66.	Prestar qualquer forma de garantia em favor de terceiros, inclusive em favor de PARTES RELACIONADAS, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas neste CONTRATO.	Gravíssima	Por ocorrência.
67.	Ocorrência de violência, salvo em situação de legítima defesa ou estado de necessidade, de prática de ato discriminatório, contrário às normas de proteção de direitos humanos por funcionários ou prepostos da CONCESSIONÁRIA contra LOCATÁRIOS SOCIAIS ou terceiros que prestem serviços, trabalhem ou frequentem, na condição de visitantes, as ÁREAS DA CONCESSÃO.	Gravíssima	Por ocorrência.
68.	Deixar de apresentar informações econômicas, contábeis, técnicas, financeiras e outras relacionadas à execução deste CONTRATO, inclusive aquelas relacionadas à mensuração do SISTEMA DE DESEMPENHO.	Gravíssima	Por ocorrência.
69.	Não contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE DE CONFORMIDADE, nos termos e prazos previstos no CONTRATO.	Gravíssima	Por ocorrência.
70.	Falhas ou omissões na contabilidade das RECEITAS ACESSÓRIAS, caso elas sejam compartilhadas com o PODER CONCEDENTE.	Gravíssima	Por ocorrência.